LEI Nº. 1.363/04

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº. 1.344 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.003 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterado o anexo I da Lei nº. 1.344 de 18 de novembro de 2.003, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2004 – LDO, Programa 08 –**ASSISTÊNCIA MÉDICA**, com a inclusão das ações 12 – Aquisição de processadora de RX – 13 – Reforma de espaço físico para instalação do Aparelho de RX, e o Programa 10 – **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com a inclusão da ação 010 – despesas com o programa "FOME ZERO", conforme o anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 30 de junho de 2.004.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 30 de junho de 2.004.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1.363/04

08 – ASSISTÊNCIA MÉDICA			
012 – Aquisição de processadora de RX	01 unidade	18.000,00	R. Próprios e Convenio
013 – Reforma de espaço físico para instalação do aparelho de RX	01 unidade	18.000,00	R. Próprios e Convenio
10 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
010 – Despesas com o programa "FOME ZERO"	300 Famílias	70.000,00	R. Próprios e Convenio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), EM 30 DE JUNHO DE 2.004

ODACIR PREVEDELLO
Prefeito Municipal